



Câmara Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 038/2019 – Do Executivo – Denomina-se AVENIDA AMÉRICO VAZ DE LIMA, o trecho da Estrada Municipal que segue do pontilhão, compreendendo a frente do novo Pátio Municipal.

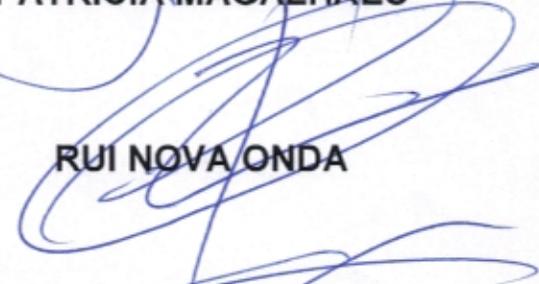
Em atenção ao referido documento, por ser legal e regimental, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

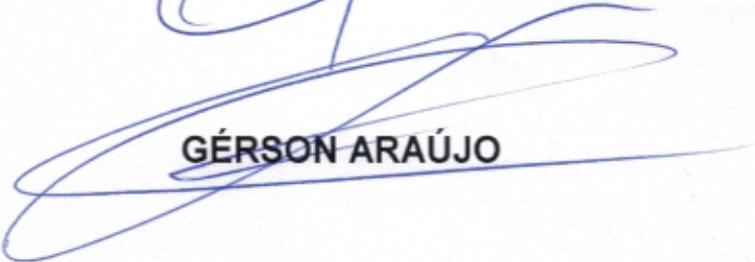
Plenário Dr. Durval Nicolau, 6 de maio de 2019.



PATRÍCIA MAGALHÃES



RUI NOVA ONDA



GÉRSON ARAÚJO

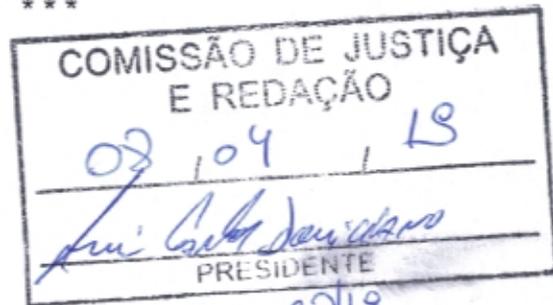


PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

05 de abril de 2019



Projeto de Lei nº 3219

Of.GAB.nº 277

Senhor Presidente:

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA
13 / 05 / 2019
Rui Carlos Domiciano
PRESIDENTE

Estamos encaminhando a Vossa Excelência para apreciação dos Senhores Vereadores o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de AVENIDA AMÉRICO VAZ DE LIMA, o trecho da estrada Municipal que segue, após o pontilhão que passa pela Rod. SP 344, compreendendo a frente do novo Pátio Municipal, em continuidade à Rua Júlio Michelazzo.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador
LUIS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO	
PROTOCOLO DE ENTRADA	
Sequência:	218 / 2019
Data/Hora:	05/04/2019 13:49
Descrição:	
PROJ. LEI EXECUTIVO	
OF. GAB. Nº 277 PROJETO DE LEI	



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

“Denomina-se **AVENIDA AMÉRICO VAZ DE LIMA**, o trecho da estrada Municipal que segue do pontilhão, compreendendo a frente do novo Pátio Municipal”

Art. 1º - Passa a denominar-se **AVENIDA AMÉRICO VAZ DE LIMA**, o trecho da estrada Municipal que segue, após o pontilhão que passa pela Rod. SP 344, compreendendo a frente do novo Pátio Municipal, em continuidade à Rua Júlio Michelazzo.

Art. 2º - Permanece inalterada a denominação do restante do trecho.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Nascido em 07/03/1929, na zona rural de São João da Boa Vista, casou-se, em 23/07/1953, com Anair Tarifa de Lima e, com ela, teve os filhos Emílio Carlos, Marcos Antônio, José Eduardo, Maria Heloísa, Ana Laura e Américo Filho.

Estudou até o 4º ano primário, tendo sido um homem de estudo, mas de grande Inteligência e visão de negócios.

De 1946 a 1948 cursou, no Rio de Janeiro, práticas de trabalho em granjas, tendo sido o primeiro, da nossa região, a montar uma incubadora.

Em 1961, ao lado de seus irmãos, começou a plantar algodão e passou a dedicar-se à agricultura.

Em 1986, comprou um sítio no bairro da Capituva e, lá, em 1987, ao lado de seus filhos, fundou a empresa Vazta.

Permaneceu casado com a Sra. Anair até 2010, quando veio a falecer.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e dezenove (05.04.2019).


VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal